

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
REQUERIMENTO Nº , DE MARÇO DE 2009
(da Deputada Solange Almeida)**

Solicita sejam convidados o Senhor Alfredo Peres da Silva, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, o Senhor Hélio Cardoso Derenne, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária e Federal e O Senhor Georges J. Marques, Presidente da Associação Brasileira de Educação de Trânsito, a fim de debatermos a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a V. Ex^a, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Senhor Alfredo Peres da Silva, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, o Senhor Hélio Cardoso Derenne, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária e Federal e O Senhor Georges J. Marques, Presidente da Associação Brasileira de Educação de Trânsito, a fim de

debatermos a aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET).

JUSTIFICATIVA

Criado pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998 e regulamentado pelo Decreto 2.613 de 03 de junho de 1998, com o objetivo de reduzir a violência no trânsito, o FUNSET – Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito (FUNSET), estabelece em seu artigo 320, parágrafo único, que o percentual de 5% (cinco por cento) do valor das multas de trânsito aplicadas em todo o país, deve ser depositado mensalmente, na conta do FUNSET e a receita arrecadada será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Desde 1998 o Fundo acumulou cerca de dois bilhões de reais, dos quais pouco mais de cinco por cento dos recursos provenientes desse Fundo, o equivalente a R\$ 100.000.00, 00 (cem milhões de reais) foram efetivamente aplicados, sendo que dos recursos aplicados 79% foram destinados ao Serpro, que é responsável pela atualização dos sistemas de dados e de informações de gestão do Sistema Nacional de Trânsito. Paradoxalmente, os gastos com o projeto que serve, entre outros itens, para a promoção da melhoria nas condições físicas e de sinalização do sistema viário, incluindo calçadas, representam somente 1% do total desembolsado até o momento e o restante, a menor parte, em ações de Segurança e Educação no trânsito, que é o objetivo fundamental dos investimentos do Fundo. Os recursos do FUNSET ano a ano são contingenciados em percentuais cada vez maiores e os recursos que deveriam ser utilizados com a finalidade de diminuir o número de acidentes automobilísticos em nosso país são utilizados para

irrigar o bolo do superávit primário.

Como não existem dados acessíveis concretos sobre a utilização dos recursos do FUNSET torna-se fundamental que os gestores prestem esclarecimentos sobre sua aplicação a esta Comissão, para que possamos verificar se a legislação está sendo cumprida.

Sala das Comissões, em

Solange Almeida
Deputada Federal